



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



Ofício nº 3/2025

Ref.: Processo nº 105/2025

Votorantim, 26 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 3/2025 que fazemos acompanhar da seguinte

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Trata a propositura da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.327.183,50 (Quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** proveniente de saldo financeiro de recursos de Emendas, Transferências do Fundo Nacional da Saúde e seus rendimentos, recebidos nos exercícios anteriores. Sua execução não ocorreu devido ao fracasso de licitação no caso das Emendas e das Transferências, são saldos que remanesceram para o exercício seguinte devido as suas especificidades para atender os programas da Saúde; não foram fixados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025. As contas correntes específicas são no Banco do Brasil, agência 6931-0, nas contas nº 624.045-5, nº 7.745-3, nº 27.488-7, nº 33.727-7, nº 33.731-5, nº 36.279-4, nº 35.007-9, nº 35.010-9, nº 37.965-4, nº 41.977-X, nº 41.978-8 e nº 41.979-6.

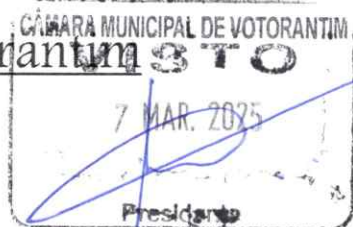
Desta forma, e considerando o interesse social envolvido, encaminhamos o presente projeto solicitando seja recebido e processado nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, e no aguardo de sermos atendidos, reiteramos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Melo Kriquer
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM - SP



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 3/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Autorização Legislativa para abertura de
crédito especial.*

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.327.183,50 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

02.12.02.10.301.0004-1.001.4.4.90.52.00.0143 - R\$ 616.824,26

F.R.: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

02.12.02.10.301.0004-1.001.4.4.90.52.00.0144 - R\$ 262.195,69

F.R.: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00.0145 - R\$ 551.348,41

F.R.: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Obras e Instalações

02.12.02.10.301.0004-1.009.4.4.90.51.00.0146 - R\$ 160.000,00

F.R.: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00.0147 - R\$ 68.525,07

F.R.: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.40.00.0148 - R\$ 3.678,40

F.R.: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00.0149 - R\$ 170.054,79

F.R.: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.39.00.0150 -R\$ 4.778,60

F.R.:92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Equipamento e Material Permanente

02.12.02.10.302.0004-1.001.4.4.90.52.00.0151 -R\$ 140.701,21

F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Equipamento e Material Permanente

02.12.02.10.302.0004-1.001.4.4.90.52.00.0152 -R\$ 693.515,18

F.R.:92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.302.0004-1.009.3.3.90.39.00.0153 -R\$ 950.000,00

F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00.0154 -R\$ 245.780,67

F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00.0155 -R\$ 435,92

F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Contrato de Gestão

02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00.0156 -R\$ 47.279,30

F.R.:92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Material de Consumo

02.12.02.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00.0158 -R\$ 167.622,32

F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Equipamento e Material Permanente

02.12.02.10.304.0004-2.066.4.4.90.52.00.0159 -R\$ 14.449,09

F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.305.0004-2.074.3.3.90.39.00.0160 -R\$ 36.151,75

F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Equipamento e Material Permanente

02.12.02.10.305.0004-2.074.4.4.90.52.00.0162 -R\$ 33.798,74

F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Material de Consumo

02.12.02.10.305.0004-2.074.3.3.90.30.00.0163 -..... R\$ 40.019,69
F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Material de Consumo

02.12.02.10.305.0004-2.138.3.3.90.30.00.0164 -..... R\$ 3.664,30
F.R.:92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.305.0004-2.138.3.3.90.39.00.0165 -.....R\$ 113.959,71
F.R.:92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

02.12.02.10.305.0004-2.522.3.1.90.11.00.0166 -.....R\$ 2.400,40
F.R.:95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de R\$ 4.327.183,50 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultantes de Superávit apurado em balancete financeiro do exercício 2024.

Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 - 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 26 de Fevereiro de 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL